



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 02/2022 – SME**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE **ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, PARA ATUAREM NO PROGRAMA** **TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ITAPETINGA, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **16 (dezesesseis) vagas** para **Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender** no âmbito do Município de ITAPETINGA-BA, para atuarem nas escolas municipais urbanas;

2.2 A seleção se dará por análise dos títulos e documentos;

2.3 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio em magistério completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.4 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapetinga sob a coordenação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

Poderão participar do processo seletivo candidatos como seguinte perfil:

- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com no mínimo 50% curso concluído e comprovado;
- Profissionais com formação em Magistério nível médio;
- Profissionais com formação em Pedagogia nível superior;
- Profissionais com formação em Licenciaturas com especialização em Educação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS

4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares municipais;

4.2 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal Nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.4 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 22/03/2022 a 24/03/2022, das 08:30h as 11:30h e das 14:00 h às 16:30h no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Joel Santos, 67, Bairro Clodoaldo Costa;

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (será preenchida na SME);
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Certificado/diploma/declaração de conclusão de curso (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão pontuados os candidatos a voluntariado (assistentes de professores alfabetizadores) aqueles que apresentarem certificados de Magistério, Normal Superior, Outras Licenciaturas com especialização em Educação, Pedagogia, Pedagogia com especialização em Educação e estudantes de graduação do curso de Pedagogia;

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 Cursos

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Magistério	20 pontos
Estudantes de Pedagogia	20 pontos
Normal Superior	40 pontos
Graduados em Outras Licenciaturas com Especialização em Educação	40 pontos
Graduados em Pedagogia	40 pontos
Graduados em Pedagogia com especialização em Educação	50 pontos

7.2 Experiência profissional

5 pontos para cada semestre comprovado de atuação como docente em escola da rede pública nacional.

7.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação referente à escolaridade;
- b) Maior pontuação referente à experiência profissional;
- c) Maior idade em dias tendo como base o dia 24/03/2022

8. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado, através de publicação de lista afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação de Itapetinga – SMEI, situada na Rua Joel Santos, Nº 67, Bairro Clodoaldo Costa, na data de 31/03/2022 às 5H.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O termo de Adesão ao trabalho voluntariado será assinado por um período de 08 (oito) meses;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b. O Assistente de professor alfabetizador (voluntário) receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020/MEC, para o Programa Tempo de Aprender em 2022, a título de **ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 mensais por turma num total de 20 (vinte horas) mês por turma**; O resultado final será disponibilizado por meio de lista exposta na Secretaria Municipal de Educação no dia 31/03/2022, à partir das 15h00.
- c. Por se tratar de um Programa voluntariado do Governo Federal não haverá possibilidades de recurso.
- d. O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos, ou atitudes desabonadoras de conduta pessoal e profissional.
- e. Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Itapetinga – SME.

Itapetinga, 18 de março de 2022.

GERALDO TRINDADE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

**CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER**

EU, _____,

RG _____, CPF _____ declaro

ter entregue o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinados:

DENOMINAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Diploma de Magistério			
Declaração de graduando em Pedagogia pela universidade			
Diploma de Normal Superior			
Diploma de Outras licenciaturas com especialização em educação			
Diploma do curso de Pedagogia			
Diploma de Pedagogia com especialização em educação			

Itapetinga, 18 de março de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura da Comissão



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DATA: ____/____/____

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG _____ SSP/____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE _____ CELULAR _____

EMAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

() SIM

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____ DATA: ____/____/____

NOME DO CANDIDATO _____

1. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER? () SIM

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____